



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.622 de 30 de Outubro de 1984.

Ementa: Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinados a reforço da dotação abaixo especificada:

6.0 -	Sec. de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social	
6.4 -	Divisão de Bem Estar Social	
15814862.33 -	Dispêndios c/ Auxílio Funeral	
3259 -	Outras transferências a pessoas	800.000,00
	Total	800.000,00

Art. 2º - As despesas com a Suplementação de que trata o artigo primeiro, ocorrerão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

6.0 -	Sec. de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social	
6.1 -	Gabinete do Secretário	
13070202.26	Manut. das Atividades do Gabinete	
3111 -	Pessoal Civil	800.000,00
	Total	800.000,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, 30 de Outubro de 1984.

José Iremar Alves Modesto
José Freire Bihum
Vera Lucia dos Santos Araújo

- Presidente
- 1º Secretário
- 2ª Secretária